CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE
Port. Ministerial nº 05 - D.O.U 06.01.2022

PROCESSO SELETIVO-UNIVINTE

EDITAL Nº 05/2024

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIRETO

CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIVINTE

1. INTRODUÇÃO

O Processo Seletivo para o ingresso de Docentes (Tutor a Distância e Tutor Presencial) da Graduação e composição do Quadro de Carreira de Pessoal do Centro Universitário-**UNIVINTE**, traz como normativa o seguinte regulamento:

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos para as funções de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim, faz saber aos interessados (as) que estão abertas as inscrições para a seleção de **docentes,** para o curso de graduação em **DIREITO**, nas modalidades P**resencial** e **EaD**[1]**.**

O(A) candidato(a), para participar do processo, deverá ter ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de docência, bem como, aceitar as normas e as condições

[1] Disciplinas EaD (40%), conforme Portaria **nº 2.177, de 6 de dezembro de 2019.**

estabelecidas neste Processo Seletivo, cuja ciência não poderá alegar desconhecimento deste.

O **Processo Seletivo** envolve as seguintes etapas:

1ª etapa: cadastro de currículo no Banco de Currículos para Docentes de Graduação no Portal da Instituição;

2ª etapa: na existência de vaga, a busca do(a) candidato(a) passará primeiro pela seleção de currículos cadastrados no Banco de Currículos de Docentes de Graduação e segundo a busca do(a) candidato(a) passará pelos candidatos inscritos no período de abertura do Edital do Processo Seletivo;

3ª etapa: **Inscrição e análise curricular**

3.a- A análise curricular será realizada primeiramente pela Equipe Gestora responsável pelo processo seletivo da UNIVINTE, onde levar-se-á em consideração a aderência, titulação, disponibilidade, experiência docente, experiência profissional, perfil da vaga entre outros em relação a demanda de cada seleção descritas no Anexo I.

3.b- Tornar-se-ão aptos(as) apenas candidatos(as) portadores de diploma de especialista, mestrado e/ou doutorado, conforme exigências listadas nas vagas no Anexo I;

3.c- O candidato eliminado na análise curricular receberá o retorno, em tempo hábil, por meio das informações descritas nos documentos encaminhados à seleção;

3.d. O(A) candidato(a) classificado(a) para a próxima etapa do processo seletivo (avaliação didática e entrevista) será comunicado(a) e informado(a) da data, horário e sala, na plataforma da Instituição, para continuidade da seleção.

3.d.1- O Processo classificatório da etapa 3.d, em comum acordo à Equipe Gestora responsável pelo processo seletivo da UNIVINTE, poderá ocorrer por videoconferência.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do Portal da Instituição. Espaço gerado para esta finalidade, disponível por meio do endereço: https://forms.gle/z9B39EQg5rXVyCmu6

O(A) candidato(a) deverá se inscrever na(s) vaga(s), anexo 01, de acordo com sua área de interesse e habilidades.

3.1. Ao(A) candidato(a) será atribuído total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro de inscrição no Portal da Instituição, conforme link acima informado.

3.2. Ao realizar a inscrição é obrigatório informar o link do Currículo Lattes atualizado, no campo solicitado;

3.3- Estarão aptos também, para participar do processo de seleção, os(as) estrangeiros(as) habilitados(as) para o exercício de atividades profissionais em território brasileiro, com comprovação do domínio do idioma nacional na forma escrita e oral e que possuam toda a documentação necessária conforme descrito:

3.3.1- Diploma(s) obtido(s) no exterior e revalidados em instituições brasileiras credenciadas;

3.3.2- Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feito por tradutor juramentado.

3.4- . O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para mais de uma das vagas elencadas neste Processo Seletivo;

3.5-O preenchimento incompleto do cadastro de inscrição acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

4- DAS VAGAS

4.1-A oferta, neste Edital **Nº 05/2024,** visa preencher o quadro de vagas para docente (Tutor(a) a Distância e Tutor(a) Presencial) do **Centro Universitário UNIVINTE** e estão discriminadas no ANEXO 01.

4.2. As ofertas poderão ser alteradas e/ou modificadas em qualquer etapa do processo seletivo, sem comunicação prévia a critério do **Centro Universitário UNIVINTE.**

4.3. As ofertas serão para a categoria de **docente (**Tutor(a) a Distância e Tutor(a) Presencial), podendo o número de turmas requisitados ao(a) docente contratado(a) variar, conforme oscilação natural no quantitativo de turmas de um período para o outro e de acordo com o número de alunos inscritos no curso/disciplina curricular.

4.4- Torna-se de plena ciência que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade para atuar de forma presencial ou EaD (se o curso necessitar), conforme escolha de inscrição ofertada, em Capivari de Baixo-SC e/ou em seus Polos de atuação regular.

5- DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA E ENTREVISTA

5-1. A duração da avaliação didática e entrevista será de até 30 (trinta) minutos, tendo a avaliação didática (uma miniaula) duração máxima de 20 minutos;

5.1.1- Isenta-se a instituição de ensino por possíveis intercorrências com a conexão de internet do(a) candidato(a) ou esquecimento do dia e hora agendados.

5.2- Os(as) candidatos(as) que farão uso de plataforma virtual deverão comunicar, com prévia antecedência à Equipe Gestora responsável pelo processo seletivo, o tipo de programa (sugere-se instalar previamente o programa) e estar preparados para tal utilização e da exposição oral.

5.2.1- O não comunicado, entende-se que o(a) candidato(a) fará uso do programa que a Instituição oferecerá.

5.3-. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar, para a Equipe Gestora, o plano de aula[2] elaborado para a miniaula, conforme Anexo 02.

5.4- Na avaliação/entrevista didática (miniaula), o(a) candidato(a) será avaliado(a), entre outros aspectos, por:

5.4.1- Comunicação clara, objetiva e precisa ao expor o tema;

5.4.2- Domínio dos conhecimentos teóricos e práticos referentes ao tema;

5.4.3- Didática aplicável à situação de aprendizagem (preferencialmente utilizando metodologias ativas);

5.4.4- Adequação dos recursos disponíveis;

5.4.5- Quanto ao tema, desenvolvido no plano de aula, será de livre escolha pertinente à disciplina elencada no Anexo I.

5.5- O(A) candidato(a) eliminado(a) na avaliação didática e entrevista receberá o retorno, em tempo hábil, por meio das informações descritas nos documentos encaminhados à seleção.

[2] Quanto ao Plano de Aula, este deverá ser entregue, em cópias, a Banca Avaliadora, no momento que antecede a apresentação da miniaula.

6- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

ETAPAS	DATAS
Inscrição site da UNIVINTE	22.11.2024 a 12.12.2024
Análise pela equipe gestora do currículo, título, experiência e retorno ao candidato pelo site dos Editais. (Selecionados na 1ª etapa do processo)	12.12.2024 a 13.12.2024
Banca de seleção-2ªetapa (avaliação didática[3] e entrevista)	18.12.2024 e 19.12.2024
Divulgação dos candidatos aprovados	19.12.2024 a 26.12.2024
Aprovados para contratação. Obs: A área responsável entrará em contato para envio da documentação.	20.12.2024 a 30.12.2024

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Ao(s) candidato(s) aprovado(s), para eventual contratação e admissão, atenderá ao prazo de até 01 (um) ano após a avaliação didática e entrevista.

7.1.1- Atente-se ao item 7.1(Da Contratação) que, estando **à participação no presente processo de recrutamento e seleção, não gera ao**(a) **candidato**(a) **o direito de ser contratado**(a)**.**

7.2. Na hipótese de convocação pelo Centro Universitário **UNIVINTE** para contratação, o não comparecimento nos dias designados, poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).

7.3. Na hipótese de convocação pela IES, para contratação do candidato, a não apresentação de **TODOS** os documentos e procedimentos, indicados no item 8, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7.4. A inaptidão atestada no exame admissional, por meio do atestado de saúde ocupacional, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7.5- Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora do Processo de Seleção.

8- DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

[3] Avaliação Didática será feita na apresentação do Plano de Aula (na microaula).

• Cópia digitalizada da carteira profissional com todas as páginas de registros;

• 01 Foto digitalizada (Foto de rosto com fundo branco em formato .jpeg, para emissão do crachá e cadastro no sistema);

• Cópia digitalizada RG e CNH (Frente e Verso);

• Cópia digitalizada CPF

• Cópia digitalizada Título de Eleitor

• PIS- Consulta NIS - Cadastro NIS Empresas - Cadastros Sociais | Caixa - (Acessar Meu NIS)

• Cópia digitalizada Certificado de Reservista se menor de 45 anos (Para homens)

• Cópia digitalizada Certidão de Casamento

• Cópia digitalizada RG e CPF conjugue e filhos

• Cópia digitalizada Certidão de Nascimento dos filhos (Menor de 14 anos)

• Cópia digitalizada Cartão de Vacina dos filhos (Menores de 7 anos)

• Cópia digitalizada Comprovante de residência (No máximo mês anterior)

• Qualificação Cadastral e-social. Documentação obrigatória para sua admissão, sem ela não é possível realizar a mesma.
http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

• Cópia digitalizada Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br)

• Cópia autenticada Frente e Verso dos diplomas (graduação, pós, mestrado, doutorado), ou declaração escolar de cursando.

. Preenchimento da Ficha de Cadastro.

9- CADASTRO NA PLATAFORMA LATTES

9.1- É **indispensável** que o(a) candidato(a) tenha Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações, pois é um dos critérios para seguimento no processo de admissão.

10- TRATAMENTO DE DADOS

Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). O conceito de “dados pessoais”, “tratamento de dados

pessoais", "base legal" e "eliminação" é definido de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Para a execução do objeto deste Processo Seletivo, os dados pessoais dos candidatos serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas, por meio da plataforma na página da Instituição, as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone de contato; (iv) titulação e instituição de origem; (v) data de nascimento; (vi) endereço completo; (v) CPF; (vi) identidade. As informações são necessárias para identificar as(os) interessadas(os) e realizar a seleção, conforme este Processo. Essas informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada(o).

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Processo Seletivo obedecerá às disposições que constam nas normas desse edital e da Política de Admissão Docente do Centro Universitário UNIVINTE.

Capivari de Baixo (SC), 22 de novembro de 2024.

Joana DÁrc de Souza
Pró – Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODEH

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

CURSO	UNIDADE/CURRICULAR DISCIPLINA	VAGA(S)
DIREITO	- DIREITO CIVIL	01
DIREITO	- DIREITO PENAL	01
		TOTAL=02

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 02 – PLANO DE AULA PARA A MINIAULA

TEMA DA AULA
OBJETIVOS (Geral e Específico) ou (Habilidades e Competências)

CONTEÚDOS (EMENTA)
METODOLOGIA
AVALIAÇÃO
RECURSOS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS